



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO LETRAS PORTUGUÊS, UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através do Departamento de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO LETRAS PORTUGUÊS, UNIFAP/UAB/CAPES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutor será regida por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.3 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso Letras Português, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. Os tutores presenciais serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 04 (duas) vagas para tutores presenciais e 08 (oito) vagas para suplente (reserva técnica). Os tutores Presenciais devem residir obrigatoriamente nos municípios para os quais almejam atuar ou ainda morar a uma distância máxima de 200 km do município. O candidato deverá ter conhecimento na área do curso e em disciplinas específicas, quando for o caso. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:

I- formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

II- ter a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital;

III – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho, para atendimento de tutoria no Polo Presencial.

2.3 A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis para tutores presenciais:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



PERÍODO	DISCIPLINAS	POLO/MUNICÍPIO	TUTOR PRESENCIAL
1º MÓDULO			VAGAS
Março a Julho /2019	Todas as disciplinas	Polo de Apoio Presencial Macapá	01
Março a Julho /2019	Todas as disciplinas	Polo de Apoio Presencial Santana	01
Março a Julho /2019	Todas as disciplinas	Polo de Apoio Presencial Oiapoque	01
Março a Julho /2019	Todas as disciplinas	Polo de Apoio Presencial Vitória do Jari	01

3. DOS REQUISITOS MINIMOS:

3.1. Perfil dos candidatos conforme quadro seguinte:

TUTOR PRESENCIAL		
TITULAÇÃO REQUERIDA	POLO REQUERIDO	REQUISITO DE EXPERIÊNCIA
01 Graduação em Letras Português ou Letras Português com Habilitação em qualquer língua estrangeira	Macapá	<i>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</i>
	Santana	<i>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</i>
	Oiapoque	<i>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</i>
	Vitória do Jari	<i>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior</i>

- 3.2. Possuir formação na área do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB;
- 3.3. Conhecimento em informática (editor de texto, pesquisa e ferramentas de interação, chat, fórum, etc.) e acesso permanente à internet;
- 3.4. Ter habilidade comunicativa (oral e escrita) necessária ao processo de orientação dos alunos;
- 3.5. Habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar;
- 3.6. Comprometimento com a promoção da igualdade e construção do respeito à diversidade;
- 3.7. Capacidade para observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça ao processo de aprendizagem;
- 3.8. Ter disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos



- para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 3.9. Ter capacidade para elaborar relatórios das atividades, conforme orientações da coordenação;
 - 3.10. Encaminhar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.
 - 3.11. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria: 20 (vinte) horas semanais.
 - 3.12. Sempre que convocado, participar das reuniões com Coordenadores e Professores.
 - 3.13. Caso já tenha atuado como tutor(a) nos cursos do DEaD/UNIFAP, ter sido bem avaliado no decorrer de suas atividades.
 - 3.14. Ter disponibilidade para participar de capacitação presencial do ambiente virtual de aprendizagem no Departamento de Educação a Distância, sem o qual o tutor não poderá ser contratado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria presencial, 20 (vinte) horas semanais;
- 4.2. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria) e de reuniões com os professores das disciplinas;
- 4.3. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- 4.4. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 4.5. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 4.6. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.7. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.8. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.9. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 4.10. Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;
- 4.11. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 4.12. Os tutores presenciais devem cumprir carga horária no polo designado para a realização das suas atividades;
- 4.13. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, em especial na aplicação de avaliações;
- 4.14. Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- 4.15. Fazer presencialmente o atendimento dos alunos no polo;
- 4.16. Participar os encontros extras seguindo o cronograma do curso, a partir de reuniões e planejamentos com os professores formadores das disciplinas;
- 4.17. Participar das reuniões com a coordenação do curso quando solicitados.
- 4.18. Participar dos encontros presenciais em conjunto com o professor da



5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de conta corrente pessoal, indicada especificamente pelo bolsista para esse fim e mediante preenchimento e assinatura pelo bolsista do Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.2. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa enquanto exercerem a função de tutores.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: ver **Anexo I**.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do endereço eletrônico na da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada na aba “inscrições abertas” no endereço eletrônico do DEaD.

6.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.5. A listagem das inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma disponível no **Anexo I** na página do DEaD no endereço <http://www2.unifap.br/ead>.

6.6. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerado o último envio realizado pelo candidato.

6.7. O envio da ficha de inscrição deverá ser realizado até às 22h do último dia de inscrição.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

7.1 Para a conclusão da inscrição online todos os documentos comprobatórios do quadro de atribuição de pontos que o candidato informar pontuação deverão ser enviados em **arquivo único**, obrigatoriamente em formato pdf, para o e-mail: profletrasportuguesead@fmail.com seguindo a ordem estabelecida pelo Anexo II da presente Chamada. O e-mail deve ter como título **CHAMADA TUTOR PRESENCIAL LETRAS PORTUGUÊS**.

7.2 A documentação, no arquivo em PDF, deverá seguir, obrigatoriamente, a seguinte ordem e identificação:

I – **Titulação;**

II – **Atividades ligadas ao Ensino e à EaD;**

III – **Aprovação em Processos Seletivos;**

IV – **Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.**

7.3 O candidato deverá enviar também por e-mail uma cópia atualizada do seu currículo lattes, não sendo permitido o envio do link do currículo na plataforma lattes.

7.4 Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade, além de relatórios gerados por sistemas acadêmicos.



7.5 O envio da documentação deverá ser realizado até as 22h do último dia de inscrição.

7.6 Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, técnica, artística e cultural:

I - Certificados e/ou declarações de participação em eventos ou apresentação de trabalhos;

II - Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN;

III - Cópia da folha de rosto e ficha catalográfica com ISBN do livro publicado para livros autorais.

IV - Para capítulos de livros devem ser acrescentados o sumário da obra e a primeira página do referido capítulo.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos tutores serão realizadas por uma Comissão de seleção indicada pela Diretoria da Educação a Distância e Coordenação do Curso Letras Português.

8.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos** que se organizará em etapa única.

8.2.1 A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo;

8.2.1.1 Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos cujo modelo consta no Anexo II do presente Edital.

8.2.1.2 A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do Anexo II deste Edital que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.

8.2.1.3 A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.4 Na análise do currículo serão considerados diplomas de graduação e de pós-graduação (*stricto* e *lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com as áreas previstas no item 3.1 deste Edital.

8.3 O candidato que não enviar o e-mail com os documentos comprobatórios anexados terá atribuído 0 pontos na prova de títulos.

8.4 A lista nominal da classificação dos candidatos será divulgada na página do DEaD no endereço <http://www2.unifap.br/ead> de acordo com o cronograma disponível no **Anexo I**.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) Exercer mais tempo o cargo de professor do magistério superior em Instituições de Ensino Superior;

b) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.



10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A UNIFAP divulgará o resultado final desta chamada interna e externa na data prevista no Anexo I no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados pela coordenação do curso deverão preencher, presencialmente, a ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso e o não comparecimento em reuniões desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso Letras Português – modalidade à distância do sistema UAB, não tendo vínculo empregatício com a UNIFAP.

11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação do curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o tutor declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do Curso Letras Português, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada interna.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada. Todas as convocações e avisos



referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

13.11. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.12. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso Letras EAD.

13.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

14. DOS ANEXOS

14.1 Esta chamada tem os seguintes anexos:

14.1.1 ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna/externa

14.1.2 ANEXO II: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos

14.1.3 ANEXO III: Formulário de Recurso Administrativo.

Macapá-AP, 13 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Rosivaldo Gomes

Coordenador do Curso de Graduação em Letras Português
Portaria nº 2696/2017

Profª Inajara Amanda Fonseca Viana

Diretora do Departamento de Educação a Distância (DEaD)
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB)
Portaria nº 1932/2018 UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA/EXTERNA

ITEM	EVENTO	DATA
01	Lançamento do Edital	08/02/2019
02	Período de inscrições – a inscrição deverá ser realizada até às 22h	09 a 13/02/2019
03	Divulgação da listagem das inscrições deferidas	14/02/2019
04	Entrada de recurso referente a inscrições indeferidas até as 18h	15/02/2019
05	Resultado de recursos	18/02/2019
04	Análise da Prova de Títulos	18 a 20/02/2019
05	Resultado da Prova de Títulos	20/02/2019
06	Entrada com recurso referente à Prova de Títulos (8h às 18h – DEaD)	21/02/2019
07	Resultado do recurso referente à Prova de Títulos	22/02/2019
08	Resultado Final	25/02/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):
Área de conhecimento:

Titulação

Considerar apenas os últimos 05 (cinco) anos: **2014-2018**

Item de Avaliação I	Títulos*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
1	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos Linguísticos ou Estudos Literários)	30 pontos		30,0
2	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado Interdisciplinar ou Multidisciplinar com objeto de estudo na área de linguagem)	20 pontos		XXX
3	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos Linguísticos ou Estudos Literários)	15 pontos		XXX
4	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado Interdisciplinar ou Multidisciplinar com objeto de estudo na área de linguagem)	10 pontos		XXX
5	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização em Língua Portuguesa ou Linguística, Linguística Aplicada ou Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura)	5 pontos		XXX
6	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização em áreas afins)	3 pontos		XXX

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

* Docência do Ensino Superior não será considerada como área afim.

Atividades ligadas ao Ensino e à EaD

Item de Avaliação II	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
8	Exercício de docência no magistério da educação básica	1,0 (um) ponto por ano	4 (quatro)	4,0
9	Exercício de docência no magistério superior	1,0 (um) ponto por semestre	10 (dez)	10,0
10	Tutoria em EaD	1,0 (um) por disciplina	20 (inte)	20,0
11	Participante de Curso de aperfeiçoamento/extensão em EaD com carga horária mínima de 20 horas	1,0 (um) ponto por Curso	4 (quatro)	4,0
12	Ministrante de Curso de Curta duração em EaD com carga horária mínima de 20 horas	1,0 (um) ponto por Curso	4 (quatro)	4,0
13	Autoria de Material Didático para EaD	1,0 (um) para cada Material	5 (cinco)	5,0

Aprovação em Processos Seletivos

Item de Avaliação III	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
-----------------------	---------------	--------	------------	-----------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



14	Aprovação em Processo Seletivo na área de atuação pleiteada	0,3 pontos por concurso (até 1,5 pontos)	5	1,5
----	---	--	---	-----

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo

Item de Avaliação IV	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
Artigos Publicados na Qualis da CAPES (https://qualis.capes.gov.br/)				
15	Artigo completo em periódico - Qualis B1	0,2 por artigo (até 3,0 pontos)	15	3,0
16	Artigo completo em periódico - Qualis B2	0,2 por artigo (até 2,0 pontos)	10	2,0
17	Artigo completo em periódico – Qualis B3	0,2 por artigo (até 1,0 pontos)	5	1,0
18	Artigo completo em periódico – Qualis B4	0,25 por artigo (até 0,5 pontos)	4	1,0
Livros e Capítulos de Livros (somente com ISBN)				
19	Organização de livros (somente com ISBN)	0,2 ponto (até 2,0 pontos)	10	2,0
20	Autoria de capítulo de livro	0,2 ponto (até 4,0 pontos)	20	4,0
21	Produção de material didático	0,5 ponto por produção (até 2,5 pontos)	5	2,5
22	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional/internacional	0,5 ponto por trabalho (até 2,0 pontos)	4	2,0
23	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local sobre EAD	0,2 ponto por trabalho (até 1,0 ponto)	5	1,0
24	Resumo publicado em anais de evento científico nacional, regional ou internacional	0,1 ponto por trabalho (até 1,0 ponto)	10	1,0
25	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops sobre EAD	0,2 ponto por trabalho (até 2,0 pontos)	10	2,0
TOTAL				100,00

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Banca Examinadora: Membros:

